A C Ó R D Ã O

TC-013822.989.24-0

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Organização Social Beneficiária: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Campinas – AME de Campinas.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Sérgio Yoshimasa Okane, Priscilla Reinisch Perdicaris (Secretários Executivos Estaduais), Sônia Aparecida Alves, Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadoras da CGCSS) e Tony Graciano (Presidente da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.
Exercício: 2023.
Valor: R$39.374.716,65.
Advogado: Alan Riboli Costa e Silva (OAB/SP nº 163.407).
Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.

REPASSES PÚBLICOS. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. AJUSTE, ADITIVOS E APLICAÇÃO DE VERBAS NOS ANOS PRECEDENTES APROVADOS. ALCANÇADAS AS METAS PACTUADAS. ADOTADAS MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CUSTOS UNITÁRIOS. MONITORADAS AS AÇÕES JUDICIAIS INTERPOSTAS EM FACE DA ENTIDADE GERENCIADA E RESPECTIVOS RISCOS FINANCEIROS. REALIZADOS OS PROVISIONAMENTOS CONTÁBEIS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 2 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas das verbas repassadas em 2023 pela Secretaria da Saúde e aplicadas pela Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, em virtude do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 12/12/19, para gerenciamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A7S0-D7S3-7TWM-3YHS

do AME Campinas, dando quitação aos Responsáveis quanto aos valores aplicados no período.

Não obstante, recomenda à Origem que: - concentre esforços para implantação, com brevidade, do sistema de custos unitários noticiado, de modo a melhor subsidiar a efetiva fiscalização da aplicação dos recursos repassados; - continue avaliando o adequado desempenho dos profissionais no atendimento ambulatorial, bem como a legalidade das admissões e das contratações realizadas no âmbito do Contrato de Gestão; e, - não deixe de acompanhar os riscos financeiros inerentes aos processos ajuizados em face da entidade gerenciada, bem como a adequação das provisões contábeis a eles relacionadas.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-A7S0-D7S3-7TWM-3YHS